

# PLANO OPERATIVO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

## EXERCÍCIO 2024

(Aprovado pelo Ato do Presidente nº 2/2024)

RESPONSÁVEL:

**ALIF FERNANDO DIAS DA COSTA**  
CONTROLADOR INTERNO

## Sumário

APRESENTAÇÃO .....	2
CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....	3
ABRANGÊNCIA DO TRABALHO .....	3
METODOLOGIA DE TRABALHO .....	3
SELEÇÃO DE AMOSTRAS .....	4
OBJETIVOS .....	5
COMPROMISSO INSTITUCIONAL .....	6
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	6
PROGRAMAÇÃO ANUAL .....	6
AUDITORIAS .....	8
ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO.....	9
ORIENTAÇÕES.....	9
ENCERRAMENTO.....	9

## APRESENTAÇÃO

O Controlador Interno, em face das atribuições conferidas pela Resolução nº 140/2023, atendendo ao disposto na Legislação vigente, artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigos 32, 35 e 150 da Constituição do Estado de São Paulo, bem como assim o artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 169 da Lei 14.133/2021, art. 77 da Lei 4.320/1964, Comunicados e Manuais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, expede o presente Plano Operativo Anual de Controle Interno.

Este instrumento tem como objetivo o planejamento das atividades de auditoria, fiscalização, acompanhamento e monitoramento no âmbito da Câmara Municipal de Conchal para o exercício de 2024.

Os exames planejados têm a incumbência de identificar e avaliar os resultados operacionais na gestão do Poder Legislativo e a sua execução observará os aspectos relevantes relacionados à avaliação da situação financeira e operacional atual, a execução orçamentária e demais atos de gestão, o alcance de resultados e eficiência, identificar gargalos, pontos falhos, erros ou fraudes que possam vir a lesar o erário e prejudicar a Administração da Câmara Municipal de Conchal.

Em observância ao disposto no item oito do Manual Básico de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o planejamento do trabalho a ser executado pelo controle interno tem como um dos fatores mais importantes justamente o planejamento por meio do Plano Operativo Anual, o que torna imprescindível sua edição e publicação para nortear os trabalhos a serem realizados pelo controle interno ao longo do exercício financeiro.

Assim, por meio das ações previstas neste plano, serão feitas verificações e avaliações das diversas atividades realizadas na Câmara Municipal e então colhidas informações de diversos aspectos da Administração desse órgão buscando identificar possíveis falhas, erros, fraudes e outros riscos de forma a possibilitar ações de prevenção, correção e aperfeiçoamento da gestão. A seleção das áreas e dos processos a serem examinados, auditados, fiscalizados, acompanhados e monitorados leva em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, apontamentos e recomendações do TCE-SP, eventuais instruções e/ou ações do Ministério Público – ou qualquer outro órgão de controle externo, e, ainda, as metas traçadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

As ações empreendidas pelo controlador interno no exercício de sua função institucional respeitam fases próprias de trabalho, correspondentes a planejamento, comunicação, execução e

monitoramento, as quais integrarão projeto de formalização do respectivo fluxograma, normatização dos procedimentos e elaboração de modelos de suas respectivas peças.

No processo de aprimoramento das ações de controle, com vistas a lhes imprimir caráter técnico e efetivo, adotou-se como rotina obrigatória o procedimento de monitoramento, com temporalidade própria relativa a cada ação.

Considerando-se a ampla gama de fiscalizações e controles exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, foram utilizados critérios diversos para selecionar, dentre todas as análises e acompanhamentos exigidos, quais seriam as realizadas e em que condições (universo ou por amostragem).

## **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

O presente plano foi desenvolvido em atendimento ao Manual de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo publicado em outubro de 2022 e em conformidade ao arcabouço jurídico/legal aplicável à atividade de controle interno.

O plano apresenta as principais atividades que o controle interno pretende executar ao longo do exercício. Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientação aos diversos departamentos da Casa Legislativa com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia, publicidade e transparência das gestões administrativas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais, proporcionando ao Gestor a correta e adequada aplicação dos recursos públicos.

## **ABRANGÊNCIA DO TRABALHO**

As atividades a serem realizadas com base no presente plano abrangem todos os departamentos e setores da Câmara Municipal de Conchal, em caráter único, temporário, definido e restrito especificamente às ações e exceções que couber.

Tendo em vista o volume de atividades a serem executadas pelo controle interno, este instrumento presta-se para determinar as áreas de atuação, definindo informações necessárias e suas fontes, as técnicas e procedimentos de auditoria a serem utilizados e conseqüentemente possíveis achados que fundamentarão as conclusões de auditoria.

## **METODOLOGIA DE TRABALHO**

A Controladoria Interna procederá a exames, inspeções, indagações, observações e outros

procedimentos, de forma a conhecer o ambiente de controle, os principais riscos e funcionamento geral da Câmara Municipal.

As atividades de auditoria/fiscalização, acompanhamento e monitoramento observarão as normas gerais atinentes ao controle interno, também o próprio Manual de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e outros atos normativos e instruções aplicáveis.

No desenvolvimento das atividades previstas neste plano serão observadas as seguintes fases:

- 1. Planejamento:** a programação mensal de trabalho acompanhará o previsto neste plano e levará em conta a matriz de risco traçada, os macro objetivos estabelecidos para o exercício, as demandas de controle externo (sobretudo TCE-SP e MP-SP), levantamento prévio de dados, legislação vigente e informações aplicáveis, sobre as quais serão definidas a extensão dos exames, a metodologia das análises, técnicas e natureza dos trabalhos a serem executados;
- 2. Execução:** diariamente serão executadas as fiscalizações, acompanhamentos e controles fixados na programação dos relatórios, compostos de levantamento de informações, análises de dados, valores e documentos, diligências e trabalho de campo, entrevistas, obtenção de relatórios informatizados, etc., além de eventuais análises em atendimento a requisições de controle externo, denúncias, processos administrativos e outros;
- 3. Relatório:** após o planejamento e a execução das análises pertinentes ao controle interno, os resultados obtidos, os pareceres, apontamentos exarados, recomendações e despachos, serão publicados nos relatórios nos formatos estabelecidos pelo controle interno de forma quadrimestral.

## SELEÇÃO DE AMOSTRAS

Sempre que for operacionalmente e economicamente viável, a Controladoria Interna procederá a exames no universo de dados do objeto de controle a ser auditado. Porém, em alguns casos, os procedimentos de controle interno deverão ser aplicados em amostras do objeto de controle auditado.

A seleção das amostras de processos administrativos, empenhos, processos licitatórios e outros

elementos alvo de fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento levará em consideração os critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, sendo que:

**Materialidade:** representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade, processo, procedimento ou ação);

**Relevância:** significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade desenvolvida pela municipalidade, ou ao processo e/ou procedimento realizado por setor da Câmara Municipal de Conchal;

**Criticidade:** representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional alvo de fiscalização. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc., podendo ser estabelecidos por critério do controle interno e/ou por conta de apontamentos anteriores de controle interno e externo;

**Risco:** possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos de procedimentos, processos e ações da Câmara Municipal, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

A quantidade de amostras – ou a totalidade dos objetos de análise – serão definidas caso a caso, conforme o tipo de documento ou o tipo de exame a ser realizado.

## **OBJETIVOS**

De modo geral, as atividades de prevenção, auditoria e acompanhamento do Controle Interno buscam auxiliar o Gestor da Câmara Municipal no cumprimento dos objetivos e metas institucionais, procedimentais e operacionais, estabelecidos na LOA, na LDO e no PPA, por meio de análises e exames dos atos e processos planejados e realizados pela Administração da Câmara Municipal, verificando o respeito às normas e aos princípios que regem a administração pública, sua eficácia, probidade e legalidade.

Portanto, este plano objetiva planejar as ações que serão realizadas pelo controle interno ao longo do exercício, em termos estruturais, operacionais e institucionais, bem como a forma como se

darão os trabalhos, sua periodicidade, alcance, metodologia e demais pontos concernentes às funções do controle interno.

## **COMPROMISSO INSTITUCIONAL**

Em complemento aos macros objetivos, o controle interno se compromete a realizar de forma técnica, ética, responsável, independente e imparcial, os exames e acompanhamentos propostos, cumprindo assim o papel de auxiliar a administração da Câmara Municipal de Conchal em seu trabalho de gestão.

Da mesma forma, a Controladoria Interna se compromete a tratar de forma correta e adequada os dados, informações, fotos e demais documentos que analisar ou guardar – física ou eletronicamente – bem como a exarar despachos, pareceres e conclusões levando em conta não só os aspectos formais relativos às auditorias, como também aspectos materiais e de conteúdo e ainda preservando as pessoas envolvidas da melhor maneira possível, ainda que seja necessário informar eventualmente erros, desvios e fraudes, de modo que a observação técnica prevaleça sempre, impedindo colocações subjetivas, emocionais e adjetivas que possam ampliar as impressões acerca dos fatos apontados.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este Plano Operativo Anual de Controle Interno apresenta-se como um esforço de elaboração das ações de fiscalização interna no âmbito do Poder Legislativo Conchalense, contemplando objetivos, indicadores, metas e ações para o acompanhamento e execução estruturada das atividades de auditoria e acompanhamento.

O plano visa promover o aprimoramento dos trabalhos desenvolvidos pelo controle interno, somando os seus esforços aos dos demais setores e departamentos da Câmara Municipal. A presente versão do Plano de trabalho não intenciona esgotar o rol das ações a serem realizadas pelo Controle Interno, mas vem estabelecer prioridades. Outras ações não menos importantes, apesar de não estarem previstas neste Plano, continuarão a ser executadas.

## **PROGRAMAÇÃO ANUAL**

Considerando o histórico de exames do controle interno da Câmara Municipal de Conchal e considerando o histórico de ocorrências, apontamentos e sentenças do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em relação à Câmara Municipal, o Controle Interno registra a seguinte programação anual

das atividades a serem realizadas pelo Responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Conchal previstas para o exercício de 2024, em cumprimento de suas funções institucionais e das exigências estabelecidas pela Corte de Contas Paulista em seu Manual de Controle Interno e em outras normas e comunicados aplicáveis:

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE ATIVIDADES												
EXERCÍCIO 2024												
ATIVIDADE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ADIANTAMENTOS/PRESTAÇÃO DE CONTAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ADMISSÕES DE SERVIDORES	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ALMOXARIFADO (MATERIAL DE ESCRITÓRIO)				X				X				X
ANÁLISE ALERTAS TCE/SP				X				X				X
ANÁLISE DAS DESPESAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ANÁLISE DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS	X	X										
ANÁLISE DAS RECEITAS (DUODECIMOS)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ANÁLISE DE EMPENHOS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ANÁLISE FINANCEIRA (DISPONIBILIDADES)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ARQUIVO E INSTALAÇÕES FÍSICAS				X				X				X
ASSINATURA E PUBLICAÇÃO RGF E ENVIO AO TCE/SP				X				X				X
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS				X				X				X
ATAS DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS ENVIADAS NO AUDESP		X										
COMPRAS POR DISPENSA/INEXIGIBILIDADE	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
CONTROLE DE FÉRIAS E LICENÇA PREMIO				X				X				X
CONTROLE DE FROTA				X				X				X
CONTROLE DE PRESENÇA VEREADORES				X				X				X
CONTROLE DE CÓPIAS E IMPRESSÕES GABINETES				X				X				X
CONTROLE DE COTA E GASTOS COM CORRESPONDÊNCIAS				X				X				X
CONTROLE DE JORNADA DE TRABALHO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
CONTROLE DO SISTEMA DE TELEFONIA FIXA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
CRÉDITOS ADICIONAIS / ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				X				X				X
CUIDADOS NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO				X				X				X
CUMPRIMENTO DE METAS DA LDO/LOA				X				X				X
DECLARAÇÃO DE BENS (ATUALIZAÇÃO ANUAL)			X									
DEVOLUÇÕES DE DUODÉCIMOS												X
ENVIO DA DCTF	X											X
ENVIO DA DIRF				X								
ENVIO DA GFIP/SEFIP				X				X				X



ENVIO DE INFORMAÇÕES E-SOCIAL	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ENVIO DE ARQUIVOS A CONCHALPREV				X				X				X
ENVIO DE DADOS AO SISTEMA AUDESP				X				X				X
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
EXONERAÇÕES E ACERTOS DE SERVIDORES	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
GASTOS COM REMUNERAÇÃO – SERVIDORES EM GERAL				X				X				X
GASTOS COM REMUNERAÇÃO – VEREADORES				X				X				X
GASTOS E REAJUSTES NO VALE ALIMENTAÇÃO				X				X				X
GESTÃO DE PESSOAL (PROCESSOS EM GERAL)				X				X				X
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
HORAS EXTRAS				X				X				X
INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE												X
INSPEÇÃO NA CONTABILIDADE				X				X				X
INSPEÇÃO NA TESOUREARIA				X				X				X
LICITAÇÕES	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
LIMITES DE GASTOS CONSTITUCIONAIS				X				X				X
LIMITES DE GASTOS DA LRF				X				X				X
OUVIDORIA				X				X				X
PATRIMÔNIO				X				X				X
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA				X				X				X
RECOLHIMENTOS AO INSS				X				X				X
RECOLHIMENTOS AO RPPS (CONCHALPREV)				X				X				X
SISTEMAS DIVERSOS (TI)				X				X				X

As atividades programadas deverão ser desenvolvidas pelo controle interno com base em dados disponibilizados nos sistemas informatizados oficiais, e a partir de outros métodos de levantamento de dados e informações, sejam digitais ou em documentos físicos, através de diligências in loco, quando necessário.

As diversas atividades programadas poderão ser realizadas por amostragem, como por exemplo a análise de empenhos, ou em alguns casos, a análise será no universo das ocorrências, como no caso das licitações e contratos.

As atividades que envolvem análises quanto aos cuidados no último ano de mandato do Administrador da Câmara Municipal de Conchal, por lógica, só ocorrerão a cada biênio, acompanhando o prazo de mandato do Presidente do Legislativo.

## AUDITORIAS

O foco dos trabalhos da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Conchal será a realização de auditorias preventivas, ou ‘a priori’, principalmente nos casos em que envolve a geração de despesa pública, como licitações, contratos, admissões de servidores, adiantamentos, etc.

Esses controles preventivos serão analisados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim verificar a legalidade na execução dos mesmos.

Os demais controles analisarão os procedimentos a “posteriori” de sua realização e visam à conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes.

## **ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO**

O planejamento das atividades de monitoramento consignado no presente plano se consubstanciará conforme a tabela acima, com as metodologias usuais do controle interno e publicará além dos relatórios periódicos quadrimestrais, relatórios mensais quando julgar necessário.

## **ORIENTAÇÕES**

Com o objetivo de subsidiar o gestor para a correção de rumos, o controle interno poderá elaborar orientações e recomendações por meios de pareceres e relatórios avulsos acerca do tema, quando julgar necessários, nas atividades programadas neste Plano Anual de Controle Interno.

## **ENCERRAMENTO**

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos, congressos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.

O resultado das atividades da Controladoria Interna será levado ao conhecimento do Presidente da Câmara para que tome conhecimento e adote as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte dos relatórios de Controle Interno. Quando necessário, será solicitado parecer jurídico da Procuradoria do Legislativo.

Em atendimento ao estipulado pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o Controle Interno apresentou o Plano Operativo Anual de 2024, e assume desde já a obrigação de cumprir a programação apresentada.

Conchal, 16 de Janeiro de 2024.

ALIF FERNANDO DIAS DA COSTA

Controlador Interno